



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 26 de setembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 137

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 058/2018)	2
DECRETO (Nº 059/2018)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 0302/2018)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 0301/2018)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 058/2018)



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
DECRETO Nº 0000058/2018
Data 01/08/2018**

DECRETO Nº 0000058/2018, 01 de agosto de 2018
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000058/2018 de 01/08/2018, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	119,40
Total do Projeto/Atividade		119,40
Total da Unidade		119,40
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	584,71
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	15.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	57.000,00
Total do Projeto/Atividade		72.584,71
Total da Unidade		72.584,71
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	233,14
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	230,00
Total do Projeto/Atividade		1.463,14
2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	300,00
Total do Projeto/Atividade		300,00
Total da Unidade		1.763,14
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	100,27
Total do Projeto/Atividade		100,27
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02	6.587,48
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	56.223,71
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	11.900,00
Total do Projeto/Atividade		74.711,19
Total da Unidade		94.811,46
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 01	8.346,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	53.224,37
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 01	100,00
Total do Projeto/Atividade		61.670,37
2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	50.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15	100,00
Total do Projeto/Atividade		50.100,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	17.091,50
Total do Projeto/Atividade		17.091,50
Total da Unidade		148.861,87
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
1.020 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 42	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
DECRETO Nº 0000058/2018
Data 01/08/2018**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	298,86
Total do Projeto/Atividade		298,86
2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E VIAÇÃO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	1.100,00
Total do Projeto/Atividade		1.100,00
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	300,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	4.000,00
Total do Projeto/Atividade		4.300,00
Total da Unidade		20.698,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	17.700,00
Total do Projeto/Atividade		17.700,00
Total da Unidade		17.700,00
Total		356.539,44
Redução de Dotação		
02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	119,40
Total do Projeto/Atividade		119,40
Total da Unidade		119,40
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	72.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 00	584,71
Total do Projeto/Atividade		72.584,71
Total da Unidade		72.584,71
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	0,79
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	264,98
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 00	197,37
Total do Projeto/Atividade		1.463,14
2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	300,00
Total do Projeto/Atividade		300,00
Total da Unidade		1.763,14
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	100,27
Total do Projeto/Atividade		100,27
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	597,82
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	978,03
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 02	5.609,45
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 14	55.625,89
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 14	11.900,00
Total do Projeto/Atividade		74.711,19
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
Total da Unidade		94.811,46
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 19	50.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 01	100,00
Total do Projeto/Atividade		50.100,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15	17.091,50
Total do Projeto/Atividade		17.091,50
2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	37.070,37
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 01	4.600,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 01	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		61.670,37



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
DECRETO Nº 0000058/2018
Data 01/08/2018**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Total da Unidade

148.861,87

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

1.020 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 24 15.000,00

Total do Projeto/Atividade

15.000,00

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 4.300,00

Total do Projeto/Atividade

4.300,00

2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 0,36

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 00 298,50

Total do Projeto/Atividade

298,86

2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 00 100,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 42 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

1.100,00

Total da Unidade

20.698,86

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 00 400,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 16.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 00 1.300,00

Total do Projeto/Atividade

17.700,00

Total da Unidade

17.700,00

Total

356.539,44

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO (Nº 059/2018)



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 000059/2018
AGOSTO / 2018**

DECRETO Nº 000059/2018, 01 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.717.711,91 (um milhão setecentos e dezessete mil setecentos e onze reais e noventa e um centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 00 56.399,68

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 3.000,00

Total do Projeto/Atividade

59.399,68

Total da Unidade

59.399,68

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 00 1.000,00

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 00 500,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 16.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 42 3.153,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 10.500,00

33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte: 00 23.563,22

33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 00 7.750,00

33909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 00 397,00

46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

Fonte: 00 49.500,00

Total do Projeto/Atividade

112.363,22

Total da Unidade

112.363,22

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 00 9.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 8.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 00 9.250,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 1.000,00

33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 00 1.200,00

33909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 00 400,00

Total do Projeto/Atividade

28.850,00

Total da Unidade

46.850,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 02 5.890,50

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 02 4.500,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 02 3.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02 24.000,00

Total do Projeto/Atividade

37.390,50

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14 5.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02 50.199,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14 102.500,00

33909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 14 56.034,96

Total do Projeto/Atividade

213.733,96

2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 14 5.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 14 31.477,53

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14 35.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14 180.000,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 14 170.000,00

Total do Projeto/Atividade

421.477,53

2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14 15.000,00

Total do Projeto/Atividade

15.000,00

Total da Unidade

687.601,99



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 000059/2018
AGOSTO / 2018**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Fonte: 01	10.280,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	11.500,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15	26.600,00
44905100000 - Obras e Instalações		48.380,00
Total do Projeto/Atividade		
2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fonte: 18	100.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
Total do Projeto/Atividade		
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fonte: 15	296.870,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		296.870,00
Total do Projeto/Atividade		
2.051 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Fonte: 15	39.282,56
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		39.282,56
Total do Projeto/Atividade		
Total da Unidade		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
1.020 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	Fonte: 42	10.000,00
44905100000 - Obras e Instalações		10.000,00
Total do Projeto/Atividade		
2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fonte: 00	64.300,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		64.300,00
Total do Projeto/Atividade		
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA	Fonte: 00	170.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		170.000,00
Total do Projeto/Atividade		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte: 00	50,00
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	10.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 42	15.714,86
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	7.600,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	14.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	1.799,60
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16	6.500,00
Total do Projeto/Atividade		
Total da Unidade		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	Fonte: 00	27.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		27.000,00
Total do Projeto/Atividade		
Total da Unidade		
Total		1.717.711,91

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	Fonte: 00	800,00
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 00	2.550,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	757,21
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		4.107,21
Total do Projeto/Atividade		
Total da Unidade		
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	Fonte: 00	4.616,25
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	500,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	9.800,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		14.916,25
Total do Projeto/Atividade		
Total da Unidade		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
2.016 - APOIO A TERCEIRA IDADE	Fonte: 00	1.700,00
33903000000 - Material de Consumo		1.700,00
Total do Projeto/Atividade		
1.002 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	Fonte: 00	500,00
44905100000 - Obras e Instalações		500,00
Total do Projeto/Atividade		



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 000059/2018
AGOSTO / 2018**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
1.006 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte: 00	500,00
44905100000 - Obras e Instalações		500,00
Total do Projeto/Atividade		
2.011 - APOIO AS ENTIDADES SOCIOASSISTÊNCIAIS	Fonte: 00	16.000,00
33504300000 - Subvenções Sociais		16.000,00
Total do Projeto/Atividade		
2.028 - BOLSAS FAMILIA MUNICIPAL	Fonte: 00	3.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	3.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
Total do Projeto/Atividade		
2.029 - GESTÃO DE AÇÕES E ATIV. DE POLÍT. PÚB. COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	Fonte: 00	150,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	4.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.150,00
Total do Projeto/Atividade		
2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS	Fonte: 29	10.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	8.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		18.000,00
Total do Projeto/Atividade		46.850,00
Total da Unidade		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 02	10.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	5.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	40.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 14	50.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 14	70.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	210.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 14	10.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	30.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		425.000,00
Total do Projeto/Atividade		
1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	Fonte: 02	5.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 14	29.730,30
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 02	890,50
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	26.304,66
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		61.925,46
Total do Projeto/Atividade		
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	Fonte: 02	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 02	10.000,00
33904600000 - Auxílio-Alimentação		11.000,00
Total do Projeto/Atividade		
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR	Fonte: 14	50.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 14	26.931,30
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		76.931,30
Total do Projeto/Atividade		
2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Fonte: 02	4.500,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	21.046,23
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		35.546,23
Total do Projeto/Atividade		
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Fonte: 14	5.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 02	10.199,00
33309300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 14	26.000,00
33309300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 02	6.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	10.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	10.000,00
		77.199,00
Total do Projeto/Atividade		687.601,99
Total da Unidade		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Fonte: 15	34.384,06
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	100,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		34.484,06
Total do Projeto/Atividade		
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fonte: 18	100.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 01	39.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		139.000,00
Total do Projeto/Atividade		



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 000059/2018
AGOSTO / 2018**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.050 - GESTÃO DO PDDE - DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15	3.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15	3.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	15.298,50
Total do Projeto/Atividade		21.298,50
2.051 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	180.750,00
Total do Projeto/Atividade		180.750,00
1.022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	2.500,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 01	8.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	23.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 01	10.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 22	296.870,00
Total do Projeto/Atividade		340.370,00
2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 01	280,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15	100,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 01	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.380,00
2.047 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO JOVENS E ADULTOS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	9.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 01	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		14.000,00
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 01	40.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	3.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 01	39.300,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 01	45.000,00
Total do Projeto/Atividade		127.300,00
Total da Unidade		867.582,56
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINS		
1.020 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	9.300,00
Total do Projeto/Atividade		9.300,00
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	13.783,75
Total do Projeto/Atividade		13.783,75
2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	25.303,00
Total do Projeto/Atividade		25.303,00
2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E VIAÇÃO		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16	2.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		4.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 16	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	3.364,46
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	2.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16	1.500,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	349,97
Total do Projeto/Atividade		8.214,43
Total da Unidade		60.601,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	20.363,22
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	250,71
Total do Projeto/Atividade		21.613,93
2.039 - APOIO AO PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	5.199,00
Total do Projeto/Atividade		5.199,00
Total da Unidade		26.812,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	8.842,79
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	397,00
Total do Projeto/Atividade		9.239,79
Total da Unidade		9.239,79
Total		1.717.711,91

Artigo 30. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 000059/2018
AGOSTO / 2018

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CPF: 759.614.655-72

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0302/2018)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0302/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): JOÃO APOSTOLO DE CARVALHO NETO, com o CNPJ nº 22.922.460/0001-00, situada no Sítio Meio de Campo s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Aquisição de mesas com matéria prima oriundas da jaqueira para as Unidades Escolares do Município de Governador Mangabeira, conforme especificações no Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). PERÍODO: 24/09/2018 à 24/09/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 051/2017
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 051/2017

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2017, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **RR ATRAENTE MOVEIS com o CNPJ sob nº 07.406.748/0001-38**, situada na 2ª Travessa do Estádio, nº 51, Prédio, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia, representada neste ato através de Procuração pela Srª Luzia Santos dos Passos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 04621431-39 SSP/BA e CPF nº 489.155.645-53, residente e domiciliada na Travessa II do Estádio nº 117, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0355/2017 e homologada em 21/09/2017, referente ao Pregão Presencial nº 051/2017 para Registro de Preços para Compra de eletrodomésticos e suportes, móveis de escritório, bicicleta e instrumentos de lavanderia para Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Mangabeira – Bahia, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de eletrodomésticos e suportes, móveis de escritório, bicicleta e instrumentos de lavanderia para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Mangabeira - Bahia, CONFORME ANEXO I.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança
3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 4(quatro) dias a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 4(quatro) dias, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 21 de setembro de 2018.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de Oliveira C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Eliane Ribeiro Leite
Membro Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana
Membro Equipe de Apoio

Luzia Santos dos Passos
RR ATRAENTE MOVEIS

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 051/2017.

Assunto: Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e suportes, móveis de escritório, bicicleta, instrumentos de lavanderia para Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Mangabeira.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2018.

Classificação:		
Empresa: RR ATRAENTE MOVEIS	CNPJ: 07.406.748/0001-38	
Endereço: 2ª Travessa do Estádio, nº 51, Prédio, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia.		
E-mail: rr.atraente@hotmail.com	Fone: (75) 3621-2543 - 98831-8483	Fax: (75) 3621-2543
Representante: Luzia Santos dos Passos		
RG: 04621431-39 SSP/BA	CPF: 489.155.645-53	
TOTAL DOS LOTES R\$ 222.949,60 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).		

LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS E SUPORTES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS	UNDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	VENTILADOR DE TETO: Tipo hélice, com 3 velocidades, nacor cinza, unidade. sem luminária. Corpo em aço, pás em alumínio, rotação máxima de 420rpm, 110v.	5	UND	ARGE	R\$ 146,00	R\$ 730,00
2	TV: TV LCD 32 formato widescreen (16:9), 03 entradas HDMI, entrada PC, progressivescan para uma imagem melhor, tecla para bloqueio de canais, closedcaption, ajustes do formato de tela, altofalantes integrado, alimentação bivolt, com 01 ano de garantia, idioma em português, manual e controle remoto inclusos.	4	UND	LG	R\$ 1.593,75	R\$ 6.375,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

3	<p>TELEVISOR MONITOR LED 24 POLEGADAS: Descrição do Produto: TELEVISOR/MONITOR, LED, 24 polegadas, full-hd (1080p), VHF, UHF, CABO, ISDB-TB (TV digital), 5ms, brilho 250 cd/m2, entradas: 1 AV RCA, 1 VGA/áudio PC, 2 HDMI, 1 USB, saída de áudio digital, - Tela de 24 polegadas com tecnologia de iluminação LED. - Formato nativo 16:9; - Resolução nativa de 1920 x 1080 pontos (pixels) (Full HD); - Brilho não inferior a 250 cd/m2; - Progressiva Scan; - Ângulo de visão Máximo não inferior a 170º horizontal x 160º vertical; - Tempo de resposta não superior a 5ms; - Recepção de sinais VHF, UHF e cabo; - Sintonizador digital padrão ISDB-TB (TV digital padrão Brasileiro) integrado e interno; - Recepção de sinais PAL-M e NTSC; - Alto falantes embutidos; - Amplificador de áudio stereo interno com potência não inferior a 10 W RMS por canal; - Menus de ajustes no idioma Português; - Funcionalidade de bloqueio de canais; - Controle remoto multifunção; - Mínimo de 1 entrada para antena (RF), 2 entradas vídeo-componente, 1 entrada de áudio e vídeo analógico padrão RCA, 1 entrada VGA e 1 entrada de áudio estéreo para PC, 1 entrada USB para reprodução de áudio vídeo e imagens, e 1 entrada HDMI; - Mínimo de 1 saída de áudio digital; - Alimentação Bi-volt universal - Garantia integral de 1 ano dada, prestada no Estado da Bahia - Manual de instruções em Português, Rotulagem contendo, selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A".</p>	6	UND	LG	R\$ 1.366,00	R\$ 8.196,00
---	---	---	-----	----	--------------	--------------



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

4	SUPORE PARA TV: Descrição do Produto: Suporte para TV Articulado LCD, LED, Plasma, 3D e Smart de 24 a 42 polegadas com inclinação, 3 movimentos.	6	UND	BRASFORMA	R\$ 164,00	R\$ 984,00
5	APARELHO FAX: Sistema de discagem: Tom/Pulso; Memória de recepção de até 30 páginas; Alimentador automático: bandeja de 40 páginas; -Agenda com 30 posições; -Função copiadora; -Tipo de papel: Plano A4 ; - Relatório Operacional; -Marcar data e hora; - Alimentação: manual/automática; - Tensão de alimentação: bivolt; Velocidade do Modem de 14.400 Bps; Compatível com centrais telefônicas públicas e PABX.	1	UND	SANSUNG	R\$ 896,00	R\$ 896,00
6	MESA TUBULAR COM 08 CADEIRAS: Estrutura de Mesa, 1 Tampo Granito e Pacote com 8 cadeiras, Formato Retangular, 08 lugares.	1	UND	FIL MÓVEIS	R\$ 860,00	R\$ 860,00
7	CAMA SOLTEIRO: Estrutura confeccionada em tubo de aço; pintura epóxi; Peso (kg): 18,6 Medidas (AltLarxProf): 100x95x199 Cm.	7	UND	PIERRE LAFON	R\$ 496,00	R\$ 3.472,00
8	ARMÁRIO PARA COZINHA: 1 porta de vidro, P uxadores metalizados e anatômicos, 5 pés metalizados e com regulagem de altura, Corrediças com trava, 5 prateleiras, 3 gavetas, em aço.	1	UND	ITATIAIA	R\$ 1.487,00	R\$ 1.487,00
VALOR DO LOTE I: Vinte e três mil reais.						R\$ 23.000,00

LOTE 02 - LAVANDERIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS	UNDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LAVADORA HOSPITALAR: Com capacidade de 30 kg p/ operação/modelo ilel 30.	1	UND	NOVAMEC	R\$ 36.600,00	R\$ 36.600,00
2	CENTRIFUGA FIXA: Com capacidade de 15 kg p/ operação. Modelo IEC 15	1	UND	NOVAMEC	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

3	SECADOR ELETRICO: Com capacidade de 30 kg p/ operação. Modelo ISF 30. Elétrico.	1	UND	NOVAMEC	R\$ 34.600,00	R\$ 34.600,00
4	CALANDRA ELETRICA: Capacidade: 1 cilindro de 1,600 x300mm - Elétrico	1	UND	NOVAMEC	R\$ 23.800,00	R\$ 23.800,00
VALOR DO LOTE II: Cento e vinte oito mil reais.						R\$ 128.000,00

LOTE 03 – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS	UNDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MESA INFANTIL: Mesa plástica infantil colorida, com 04 cadeiras = jogos.	1	UND	HM MÓVEIS	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO: Cadeira Giratória para escritório com base Giratória, Cromada, Assento Estofado com Espuma Injetada revestida em courvin, encosto de Plástico Injetado e Anatômico, braço Cromado Integrado á Estrutura. Pesos e Medidas Aproximados: Altura máx.: 96 cm, Largura: 58 cm, Altura min.: 86 cm, Profundidade: 50 cm, Peso: 10,5 Kg. Apresentar catálogos em português, garantia mínima de 01 ano, cor a definir, e o produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes.	15	UND	CAVALETTI	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
3	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA. Arquivo 04 gavetas para pastas suspensas confeccionado em MDP/BP 25 mm Dimensões aproximadas 494x480x1390l. Apresentar catálogos em português, garantia mínima de 01 ano, cor a definir, e o produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes.	4	UND	PANDIN	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

4	LONGARINAS 03 LUGARES PÉS CROMADOS: Longarina com 03 lugares encosto em polipropileno, assento estofado em tecido PP mesclado, crepe ou courvin dunas, pés cromados. Apresentar catálogos garantia mínima de 01 ano, cor a definir. e o produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes.	12	UND	CAVALETTI	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
5	CADEIRAS FIXAS: Estrutura cromada Base em formato P (palito). Encosto anatômico em termoplástico injetado. Com braço fixo integrado na estrutura da cadeira cromado. Apresentar catálogos garantia mínima de 01 ano, cor a definir, e o produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes.	10	UND	CAVALETTI	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
6	MESA DE ESCRITÓRIO COM PÉ GAVETEIRO PÉS PAINEL: Mesa para escritório pé gaveteiro com duas gavetas feitas em material MDP/BP 25 mm L 1,63 X A 74,5 X P 59 Aproximados. Apresentar catálogos garantia mínima de 01 ano, cor a definir, e o produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes.	2	UND	PANDIN	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS: Tipo esqueleto com 06 prateleiras, com as seguintes dimensões: 0,30 X 0,92X 2,00 de altura. Chapa 26, capacidade para cada prateleira 30 kg. Apresentar catálogos garantia mínima de 01 ano e o produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes	8	UND	PANDIN	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

8	ARMÁRIO DE AÇO: Com duas portas, dimensões mínimas de 2400x900x600mm, 5 prateleiras chapa numero 22, dotado de fechadura na maçaneta, capacidade mínima pó prateleira 60 Kg, pintura eletrostática na cor padrão cinza.	1	UND	PANDIN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR DO LOTE III: Vinte e sete mil reais.						R\$ 27.000,00

LOTE 04 – MEIO DE TRANSPORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS	UNDS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	BICICLETA ARO 26 EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE: Quadro em aço carbono super-resistente; Guidão: aço carbono cromado com extensão; Manopla:plastica; Pedal: plastico com refletor; Cubo dianteiro: aço; Cubo traseiro: aço; Aros: alumínio; Pneus: 26x1.1/2x2 praieiro; Selim: AMS 2 molas; Canote do selim: aço carbono; Garfo/Suspensão em aço carbono; Pedivela monobloco cromado; Freio cantilever; Raios em aço; - Abraçadeira do selim em aço carbono com parafuso; Alavanca do freio em plastico; roda livre e 1 vel com 20 dentes; Movimento central: caixa de espera 45mm; Bagageiro; Descanso lateral.	45	UND	CALOI	R\$ 998,88	R\$ 44.949,60
VALOR DO LOTE IV: Quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.						R\$ 44.949,60

Luzia Santos dos Passos
RR ATRAENTE MOVEIS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0301/2018)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA com o CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual nº 530.097.744.115, situada na Rua Teodoro Sampaio nº 399, Conjunto 54, Bairro Pinheiros, CEP. 05.405-000, São Paulo – SP. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros); Janela com vidros corrediços, conforme especificações no Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). PERÍODO: 24/09/2018 à 24/09/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal